

**ASSOCIAÇÃO BANESPIANA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABAS**

**RELATÓRIO FINAL DE
RECOMENDAÇÕES
PARA APRIMORAMENTO
DOS CONTROLES INTERNOS
E CONTÁBEIS**

Nº 119/2025

AB: 31/12/2024

*À Diretoria da
ASSOCIAÇÃO BANESPIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABAS*

Prezados Senhores,

Considerando o escopo constante do Planejamento dos Trabalhos do exercício de 31 de dezembro de 2024 cujos trabalhos, foram realizados através de amostragem seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias, em observância aos padrões reconhecidos de auditoria independente, para a validação dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis, elaboradas para a data base de 31 de dezembro de 2024 apresentamos esse Relatório Final:

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

I.01 - Em observância aos mecanismos de proteção de dados internos e externos, exigidos e regulamentados na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em cumprimento a nossa Política de Privacidade de Dados, visando minimizar exposições de dados pessoais e corporativos, selecionamos inicialmente os documentos comprobatórios de validação dos saldos, através do compartilhamento em ambientes de dados, com base em métodos de amostragens estatísticas e de materialidade na extensão julgada necessária, visando avaliar o fluxo operacional das transações, observando os preceitos básicos de segurança e confiabilidade.

I.02 - O objetivo dos nossos trabalhos foi o de detectar eventuais deficiências de Controles Internos adotados, seus sistemas de informações contábeis, financeiras, fiscais, operacionais e gerenciais, bem como avaliar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

I.03 - Os exames procedidos são parte daqueles que compreenderam a revisão das demonstrações contábeis e notas explicativas, elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para as quais emitimos o Relatório do Auditor Independente, em 25 de abril de 2025.

S a c h o – Auditores Independentes
Auditoria e Assessoria

I.04 - De forma subsidiária aos objetivos dos trabalhos, relacionamos a seguir, os comentários acerca dos exames finais realizados e da sua extensão, bem como os aspectos que entendemos conveniente destacar, com as recomendações, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações, para informação e providências julgadas necessárias.

II - OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS:

II.01 - Aplicações de Liquidez Imediata:

Efetuamos o confronto dos saldos contábeis com os extratos bancários apresentados pela administração e com as respostas de circularização, onde identificamos divergências.

| <i>Contas</i> | <i>Saldo Contábil 31/12/2024</i> | <i>Resposta de Circularização Banco Santander</i> | <i>Diferença</i> |
|-----------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| <i>Certificado de depósito bancário</i> | <i>407.801,37</i> | <i>408.686,61</i> | <i>885,24</i> |

Verificamos que os saldos contábeis da entidade estão devidamente conciliados com os extratos bancários fornecidos pelo Banco Santander. Contudo, identificamos divergências entre essas informações e os valores constantes nas cartas-respostas de circularização encaminhadas diretamente pela instituição financeira.

As divergências observadas entre os extratos bancários, que estão em conformidade com os saldos contábeis e os valores informados nas cartas-respostas de circularização revelam inconsistências que devem ser analisadas junto à instituição financeira, a fim de esclarecer a origem dos dados divergentes. Até o momento, não foram identificadas falhas nos controles internos ou nos registros contábeis da entidade.

Eventuais ajustes decorrentes deverão ser efetuados no exercício de 2025, por meio da rubrica “Ajustes de Exercícios Anteriores”, conforme determinado pelas normas contábeis aplicáveis, com sua devida apresentação na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

II.02 - Tributos a Recuperar:

Verificamos a existência de saldo de longa data, no valor de R\$ 205,20, registrado na conta de IRRF a compensar no ativo, passível de utilização para quitação de tributos federais.

Ressaltamos a necessidade de observância aos prazos legais de prescrição fiscal, a fim de garantir o aproveitamento do crédito antes de sua expiração.

S a c h o – Auditores Independentes
Auditoria e Assessoria

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o caráter preventivo e orientador dos nossos trabalhos, alertamos sobre a aplicabilidade, dos preceitos provenientes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a constante atualização da Política de Segurança da Informação da empresa, para os quais, destacamos, as formas de acessos lógicos, disseminação da cultura de Ciber. segurança de clientes e colaboradores, avaliação de ameaças e vulnerabilidades no ambiente de tecnologia e plano de continuidade de negócios da ABAS.

As informações constantes neste Relatório, são para uso restrito da Administração, não devendo ser distribuídas ou utilizadas para quaisquer outros propósitos, por quaisquer meios ou pessoas que não sejam da administração da entidade.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de Abril de 2025.

SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC - 2SP 017.676/O-8
CNAI-PJ-000155

GABRIEL BONFÁ SACHO
CRC – 1SP 353362/O-3